



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anuniação dos Passos
PDL 64/2024

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Piveta Berno, que “*Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo senhor ‘DENIS IZUMIDA’, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria, exarou parecer pela ilegalidade nos termos apresentados.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa conceder homenagem e a espécie normativa que a veicula está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade bem como observa o devido processo legislativo, conforme os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Ainda, a espécie de homenagem tem previsão específica no **Decreto Legislativo nº 1.178, de 12 de abril de 2012**, que “*Institui no âmbito do Município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania*”, o que **não se faz presente** no PDL em exame, visto que o homenageado não é sorocabano.

Mais do que isso, como observado no parecer jurídico, a justificativa trata de concessão de Título de Cidadão Sorocabano, que é a matéria mais adequada, contudo, faltam as assinaturas necessárias para apresentação desse tipo de proposta (art. 2º, Resolução nº 241), razão pela qual não são cabíveis emendas ou substitutivo que sanem esse PDL.

Assim, o presente **PDL padece de ilegalidade.**

S/C., 13 de maio de 2024.

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003900390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 13/05/2024 12:26

Checksum: **EC5826E7169B0B8B60FEF4A93230795D24ECBEC85FA07E40162B7BEB8F4F3B3C**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 13/05/2024 16:21

Checksum: **2CC5245C0E02309F4034FDA4B8C02607DDAB7C5E70D73DD96A8D886CA073AADE**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 14/05/2024 08:05

Checksum: **D3AE5F5154DC96BFB6581DE6CB7360F3A08502C52C01A20F5728CD25DE07B0F9**

